

Tribunal da Relação do Porto
Processo nº 9610276

Relator: CORREIA DE PAIVA

Sessão: 12 Junho 1996

Número: RP199606129610276

Votação: UNANIMIDADE

Meio Processual: REC PENAL.

Decisão: PROVIDO. ALTERADA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA.

ARMA DE DEFESA

LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA

FALTA

PUNIÇÃO

Sumário

I - A falta de licença ou autorização de uso e porte de arma manifestada e registada é sancionada pelo artigo 66 do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n. 37313 de 21 de Fevereiro de 1949, por força do disposto e com as alterações introduzidas pelo artigo 6 do Decreto-Lei 399/93, de 3 de Dezembro.